

Rede postal e oferta de serviços dos CTT – Correios de Portugal, S.A.

4.º trimestre de 2014 a 3.º trimestre de 2016

ÍNDICE

1. Sumário Executivo.....	2
2. Enquadramento.....	3
3. Rede postal e oferta de serviços	4
3.1. Objetivos de densidade dos estabelecimentos postais	5
3.2. Objetivos de ofertas mínimas de serviços	8
3.3. Objetivos de densidade dos marcos e caixas de correio	11
4. Comparação internacional.....	14
5. Glossário	18

1. Sumário Executivo¹

De acordo com informação reportada pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT), no final do 3.º trimestre de 2016 estavam em funcionamento 2 329 estabelecimentos postais, dos quais:

- 613 estações de correio fixas (incluindo 10 balcões exteriores de correio);
- 3 estações móveis;
- 1 713 postos de correio.

O número total de estabelecimentos postais tem-se mantido estável desde o final do 4.º trimestre de 2014 e em linha com os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, fixados por deliberação da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), de 28.08.2014², que implicitamente fixa em 2 296 o número mínimo de estabelecimentos postais que os CTT devem manter em funcionamento a partir do 4.º trimestre de 2014 (inclusive) e até ao final de setembro de 2017.

Com base na informação reportada pelos CTT, no 3º trimestre de 2016 foram atingidos por este operador os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços.

No plano internacional, a situação em Portugal é ligeiramente desfavorável face à média da União Europeia (UE), excluindo Portugal, quer em termos de índice de cobertura quer em termos de índice de densidade, tendo em conta os dados disponíveis na União Postal Universal (UPU) sobre a rede de estabelecimentos postais fixos dos prestadores de serviço universal nos Estados-Membros da União Europeia, referentes a 2014.

Em Portugal, a percentagem de estabelecimentos postais que são geridos por terceiros é superior à média da UE, apesar de se verificar uma aproximação da média da UE a Portugal.

¹ Este relatório foi elaborado com base na informação reportada pelos CTT e poderá ser objeto de alterações caso se verifiquem revisões ou alterações, nomeadamente, comunicadas pelos CTT ou decorrentes de ações de fiscalização realizadas pela ANACOM.

² Ao abrigo da base XV das Bases da concessão do serviço postal universal, republicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro.

2. Enquadramento

De acordo com o n.º 3 da base XX da Concessão, compete aos CTT, respeitando os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços fixados nos termos da base XV da Concessão:

- a) a criação e encerramento dos estabelecimentos postais³;
- b) a alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos postais, tendo em conta as necessidades de serviço e os níveis de procura.

Por deliberação da ANACOM de 28.08.2014 foram fixados, ao abrigo da referida base XV, os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços.

Estes objetivos⁴ foram fixados para um período de 3 anos, de 01.10.2014 a 30.09.2017, sendo referentes a:

- a) densidade dos estabelecimentos postais;
- b) densidade dos marcos e caixas de correio;
- c) ofertas mínimas de serviços, incluindo regras sobre períodos mínimos de funcionamento dos estabelecimentos postais.

Os CTT reportam trimestralmente à ANACOM informação sobre (i) os níveis de desempenho verificados para cada indicador, (ii) os estabelecimentos postais e marcos e caixas de correio em funcionamento e (iii) alterações ocorridas no trimestre.

Serve o presente relatório para, com base na informação reportada pelos CTT, apresentar a evolução da rede postal até ao final do 3.º trimestre de 2016 e uma análise dos níveis de desempenho dos indicadores de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, registados naquele trimestre.

³ De acordo com a alínea h) do n.º 1 da Base I da Concessão, estabelecimentos postais são locais onde são prestados serviços postais concessionados e podem ser comercializados outros serviços e produtos da concessionária e de terceiros, nomeadamente estações de correios e postos de correios.

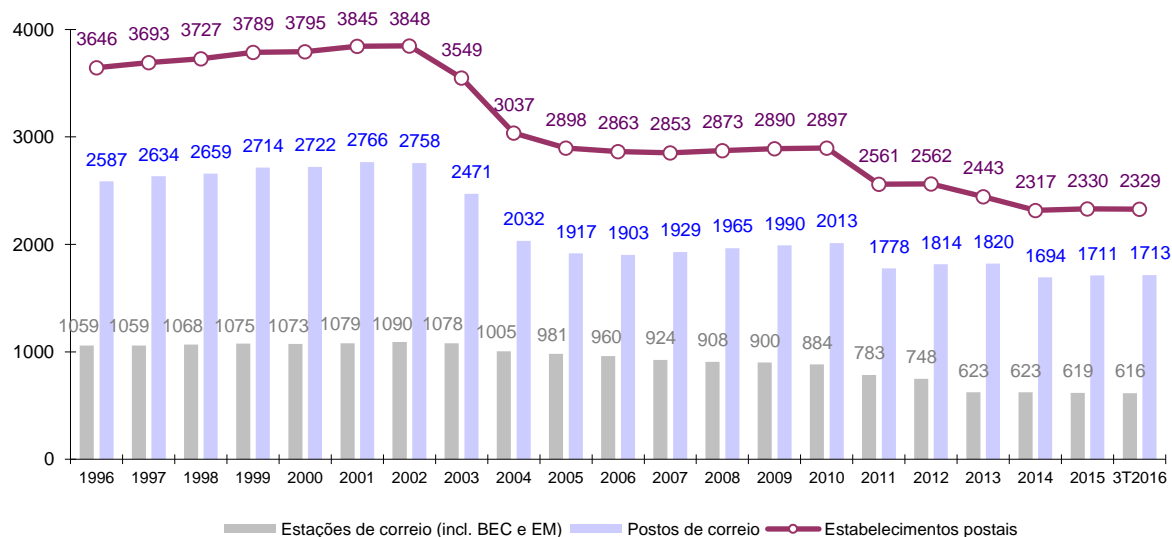
⁴ Ver anexo da deliberação, da ANACOM, de 28.08.2014 (http://www.anacom.pt/streaming/Decisao_Final_Densidade_Rede_28082014.pdf?contentId=1323412&field=ATTACHED_FILE).

3. Rede postal e oferta de serviços

No final do 3.º trimestre de 2016 estavam em funcionamento 2 329 estabelecimentos postais (ver Figura 1), dos quais:

- 613 estações de correio fixas (incluindo 10 balcões exteriores de correio⁵);
- 3 estações móveis⁶;
- 1 713 postos de correio⁷.

Figura 1. Evolução do número de estabelecimentos postais (EP)



Fonte: CTT.

Nota: Valores no final de cada período indicado.

O número total de estabelecimentos postais tem-se mantido estável desde o final do 4.º trimestre de 2014 e em linha com os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, fixados por deliberação da Autoridade Nacional de Comunicações

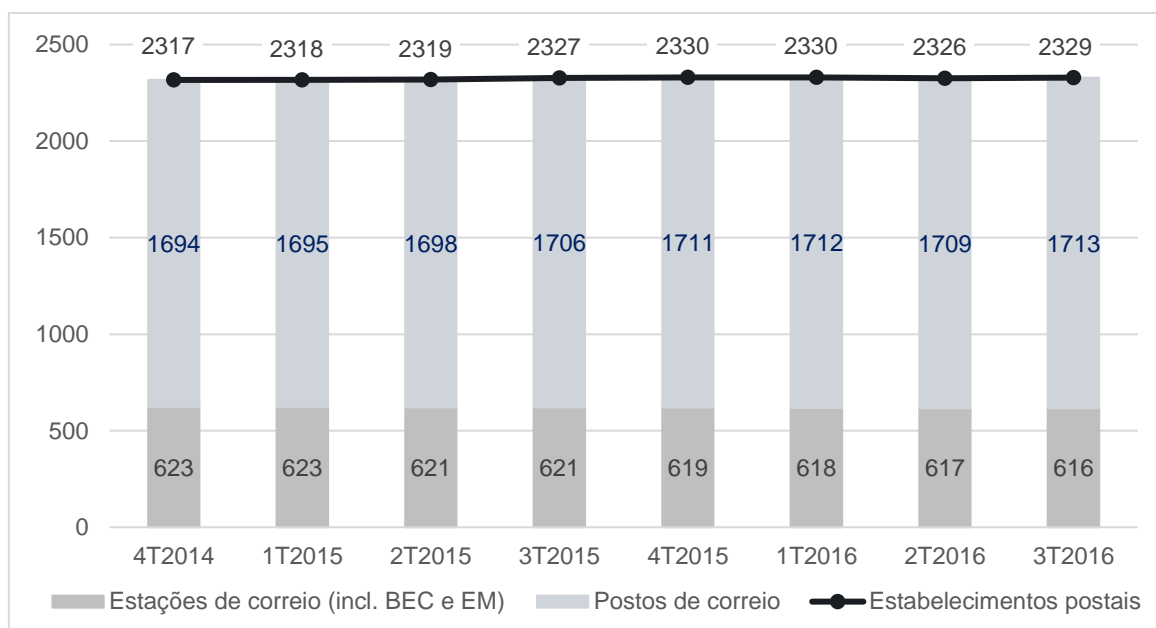
⁵ Balcões exteriores de correio são estabelecimentos postais idênticos às estações de correio, designadamente em termos físicos e a nível dos serviços postais prestados aos utentes ou utilizadores, diferenciando-se das estações apenas em termos de organização interna dos CTT, uma vez que são estabelecimentos que dependem, em termos de estrutura hierárquica, de estação (Fonte: CTT).

⁶ Estações móveis são estabelecimentos postais implantados em veículos automóveis, que efetuam percursos previamente definidos, com paragens em zonas específicas não servidas por estações fixas, oferecendo u ma prestação de serviços postais idêntica à praticada pelas estações de correio fixas (Fonte: CTT).

⁷ Postos de correio são estabelecimentos de entidades públicas ou particulares onde, conjuntamente com outras atividades, são prestados serviços postais concessionados, mediante contrato ou outro instrumento jurídico celebrado com a concessionária [Base I, n.º 1, alínea j) das Bases da concessão do serviço postal universal].

(ANACOM), de 28.08.2014⁸, que implicitamente fixa em 2 296 o número de estabelecimentos postais que os CTT devem manter em funcionamento a partir do 4.º trimestre de 2014 (inclusive) e até ao final de setembro de 2017. Face ao último trimestre de 2016, a rede dos CTT tem menos uma estação de correio e mais quatro postos de correio (ver Figura 2).

Figura 2. Evolução do número de estabelecimentos postais (EP) - por trimestre



Fonte: CTT.

Nota: Valores no final de cada período indicado.

3.1. Objetivos de densidade dos estabelecimentos postais

Apresenta-se, na Tabela 1, informação sobre os valores dos indicadores de densidade dos estabelecimentos postais. Com base na informação reportada pelos CTT, este operador tem atingido os objetivos de densidade dos estabelecimentos postais.

Verifica-se, no final do 3.º trimestre de 2016, face ao trimestre anterior, uma ligeira melhoria do valor do indicador 1, mantendo-se os restantes indicadores constantes.

⁸ Ao abrigo da base XV das Bases da concessão do serviço postal universal, republicadas em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro.

Tabela 1. Valores dos objetivos de densidade dos estabelecimentos postais

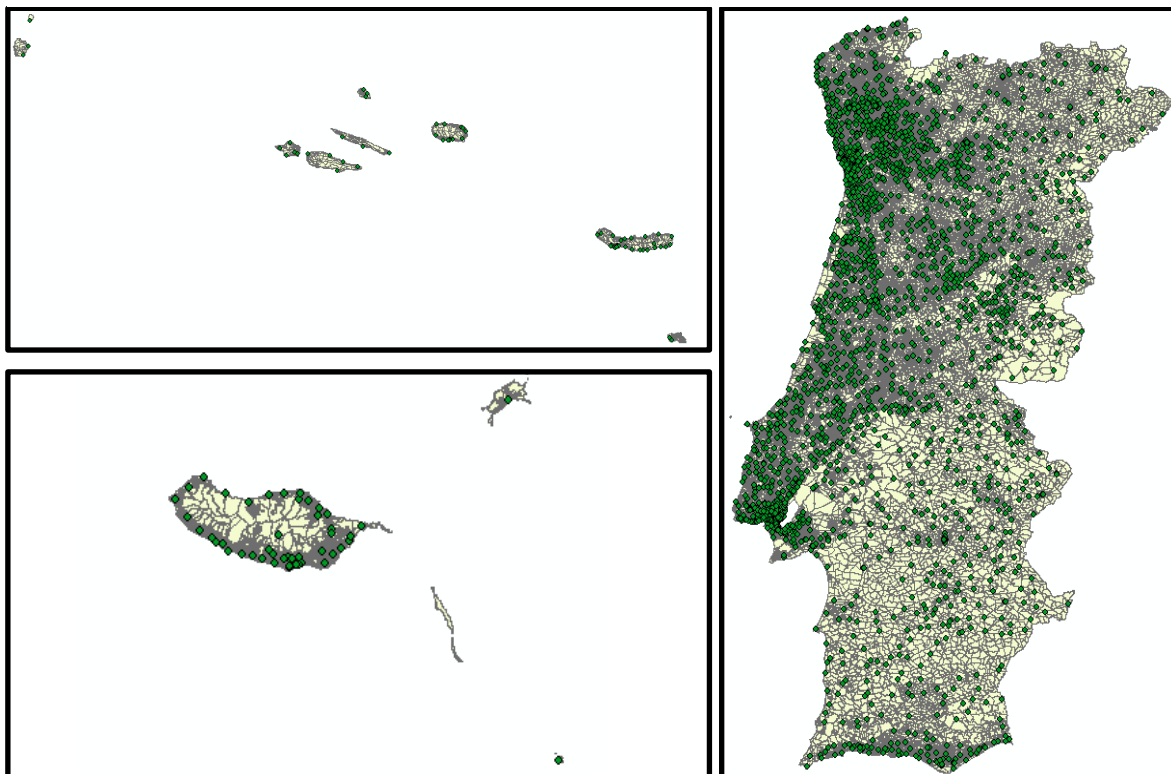
INDICADOR	Valor no final do 4T 2014	Valor no final do 1T 2015	Valor no final do 2T 2015	Valor no final do 3T 2015	Valor no final do 4T 2015	Valor no final do 1T 2016	Valor no final do 2T 2016	Valor no final do 3T 2016
1. Número médio de habitantes por estabelecimento postal inferior ou igual a 4 600 habitantes, a nível nacional.	4 559	4 557	4 555	4 539	4 533	4 533	4 541	4 535
2. Pelo menos um estabelecimento postal a uma distância máxima de 6 000 metros do local de residência para 95% da população, a nível nacional.	96,7%	96,7%	96,7%	96,7%	96,8%	96,8%	96,8%	96,8%
3. Pelo menos um estabelecimento postal a uma distância máxima de 4 000 metros do local de residência para 95% da população, a nível das áreas urbanas.	95,8%	95,8%	95,8%	95,9%	95,9%	96,2%	96,0%	96,0%
4. Pelo menos um estabelecimento postal a uma distância máxima de 11 000 metros do local de residência para 95% da população, a nível de área rural.	96,8%	96,9%	96,9%	97,0%	97,0%	97,0%	96,9%	96,9%
5. Pelo menos um estabelecimento postal que preste a totalidade dos serviços concessionados, em freguesias com mais de 20 000 habitantes, e um estabelecimento postal adicional, com idêntica prestação de serviços, por cada acréscimo de 20 000 habitantes.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
6. Pelo menos um estabelecimento postal que preste a totalidade dos serviços concessionados, em freguesias com população residente superior a 10 000 habitantes e igual ou inferior a 20 000 habitantes.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Notas metodológicas:

- a) Apenas são considerados os estabelecimentos postais aos quais o público em geral tem acesso, sendo excluídos os que disponibilizam acesso apenas a clientes contratuais ou empresas;
- b) A quantificação do indicador 1 tem subjacente os dados disponibilizados pelo INE sobre a população residente no país, segundo os Censos 2011 (10 562 178);
- c) Na quantificação dos indicadores 2, 3 e 4:
 - i) Tem-se em consideração a distribuição da população a nível nacional, tendo em conta a natureza urbana ou rural das zonas onde reside, de acordo com a tipologia de áreas urbanas definidas pelo INE em 2009, com adaptação à reorganização administrativa do território das freguesias ocorrida em 2013 (versão de 2013 da Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP), considerando para todo o território da nova freguesia a tipologia atribuída em 2009 à atual sede de freguesia;
 - ii) A localização da população residente tem por base os dados do recenseamento geral da população de 2011, a nível da Subseção Estatística;
 - iii) Não se tem em consideração: os estabelecimentos postais móveis; o posto de correio situado nas Ilhas Selvagens (Região Autónoma da Madeira);
 - iv) No cálculo das áreas de influência dos estabelecimentos postais não se tem em conta as estradas destinadas a autoridades, os sentidos de tráfego e as rotas com necessidade de pagamento de portagens;
 - v) No cálculo da população que se encontra a uma determinada distância máxima de um estabelecimento postal, considera-se a população das subseções estatísticas cujo centróide se encontra dentro da referida distância máxima. Assim, se apenas uma parte de uma determinada subseção estatística se encontrar dentro da referida distância máxima, se o centróide dessa subseção se encontrar dentro dessa distância máxima, considera-se que toda a subseção, e assim toda a população nela residente, se encontra dentro da referida distância máxima. Pelo contrário, se o centróide dessa subseção se encontrar a uma distância superior, considera-se que toda a subseção, e assim toda a população nela residente, se encontra a uma distância superior;
- d) O cálculo dos indicadores 2, 3 e 4 é efetuado pela ANACOM utilizando, para a definição das áreas de influência de cada estabelecimento postal, a base de dados da rede viária da Tom Tom de cada ano, anualmente atualizada, sendo este o cálculo relevante para a verificação do cumprimento dos objetivos fixados. Assim, os valores do 4.º trimestre de 2014 foram calculados com recurso a uma base de dados da rede viária de 2014, os valores do 1.º trimestre de 2015 ao 4.º trimestre de 2015 foram calculados com recurso a uma base de dados de 2015, enquanto os valores a partir do 1.º trimestre de 2016 (inclusive) foram calculados com recurso a uma base de dados de 2016.

No final do 3.º trimestre de 2016, o número médio de habitantes por estabelecimento postal era igual a 4 535, considerando a população residente no país, segundo os Censos 2011 (10 562 178 habitantes). Na Figura 3 apresenta-se uma representação da localização dos estabelecimentos postais.

Figura 3. Localização geográfica dos estabelecimentos postais, no final do 3.º trimestre de 2016



Fonte: Dados CTT

Em termos de distribuição geográfica, no final do 3.º trimestre de 2016:

- a) 96,8 por cento da população portuguesa distava, no máximo, 6 000 metros do estabelecimento postal mais próximo (valor acima do objetivo, que é de 95 por cento);
- b) 96,0 por cento da população residente nas áreas urbanas distava, no máximo, 4 000 metros do estabelecimento postal mais próximo (valor acima do objetivo, que é de 95 por cento);

- c) 96,9 por cento da população residente nas áreas rurais distava, no máximo, 11 000 metros do estabelecimento postal mais próximo (valor acima do objetivo, que é de 95 por cento);
- d) em todas as 113 freguesias com mais de 20 000 habitantes localizava-se, no mínimo, um estabelecimento postal que prestava a totalidade dos serviços concessionados, bem como um estabelecimento postal adicional, com idêntica prestação de serviços, por cada acréscimo de 20 000 habitantes. Ou seja:
- todas as 79 freguesias com até 40 000 habitantes tinham, no mínimo, um estabelecimento postal que prestava todos os serviços concessionados;
 - todas as 32 freguesias com 40 001 a 60 000 habitantes tinham, no mínimo, dois estabelecimentos postais que prestavam todos os serviços concessionados;
 - as 2 freguesias com 60 001 a 80 000 habitantes tinham, no mínimo, três estabelecimentos postais que prestavam todos os serviços concessionados;
- e) em todas as freguesias com 10 001 a 20 000 habitantes localizava-se, no mínimo, um estabelecimento postal que prestava a totalidade dos serviços concessionados.

3.2. Objetivos de ofertas mínimas de serviços

A Tabela 2 apresenta informação sobre a evolução dos valores dos indicadores de ofertas mínimas de serviços.

Com base na informação reportada pelos CTT verifica-se, no 3º trimestre de 2016, que foram atingidos os objetivos estabelecidos e uma melhoria (aumento) da percentagem de estabelecimentos postais que prestam a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional e serviços de citações e notificações postais (indicadores três e sete na Tabela 2).

Tabela 2. Valores dos objetivos de ofertas mínimas de serviços

INDICADOR	Valor no final do 4T2014	Valor no final do 1T2015	Valor no final do 2T2015	Valor no final do 3T2015	Valor no final do 4T2015	Valor no final do 1T2016	Valor no final do 2T2016	Valor no final do 3T2016
1. Prestação de um serviço de envio para cegos.	(i)	(i)	(i)	(i)	(i)	(i)	(i)	(i)
2. Prestação da totalidade dos serviços concessionados por um estabelecimento postal, no mínimo, em cada concelho.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3. A percentagem de estabelecimentos postais que prestam a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional* face à totalidade de estabelecimentos postais, é no mínimo de 75%.	77,6%	78,4%	79,1%	79,6%	80,2%	80,2%	81,7%	82,1%
4. a) A distância máxima a um estabelecimento postal que ofereça a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional* é 8 500 metros para 97,5% da população, a nível nacional.	97,6%	97,7%	97,7%	97,8%	97,8%	97,8%	97,9%	97,9%
4. b) A distância máxima a um estabelecimento postal que ofereça a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional* é 5 500 metros para 97,5% da população, a nível das áreas urbanas.	97,5%	97,6%	97,7%	97,7%	97,7%	97,7%	98,0%	98,0%
4. c) A distância máxima a um estabelecimento postal que ofereça a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional* é 15 000 metros para 97,5% da população, a nível das áreas rurais.	98%	98,1%	98,3%	98,3%	98,3%	98,3%	98,4%	98,4%
5. A distância máxima a um estabelecimento postal que ofereça a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional* é no máximo de 30 000 metros, para a totalidade da população.	29 231 metros	29 231 metros	29 231 metros	29 231 metros	29 231 metros	29 219 metros	29 219 metros	29 219 metros
6. Nas zonas rurais, para a população que se encontre a uma distância superior a 10 000 metros do estabelecimento postal mais próximo, os carteiros executam também operações de atendimento ambulante, que compreendem, designadamente, a venda de selos e envelopes pré-franquiados, a aceitação de correspondência não registada e registada e o pagamento de vales ao domicílio.	(ii)	(ii)	(ii)	(ii)	(ii)	(ii)	(ii)	(ii)
7. A percentagem de estabelecimentos postais que prestam o serviço de citações e notificações postais face à totalidade dos estabelecimentos postais, é no mínimo de 50%	54,3%	54,3%	56,3%	56,5%	56,7%	56,9%	57,5%	58,4%
8. a) O número de estabelecimentos postais com abertura ao público por um período inferior a 5 dias úteis e/ou a 15 horas semanais não é superior a 1,5% da totalidade de estabelecimentos postais.	1,1%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	0,9%	0,9%
8. b) O número de estabelecimentos postais com abertura ao público por um período inferior a 5 dias úteis e/ou 15 horas semanais não é superior a 20% dos estabelecimentos postais em cada concelho.	304 dos 308 concelhos	304 dos 308 concelhos	304 dos 308 concelhos	A totalidade dos concelhos	A totalidade dos concelhos	A totalidade dos concelhos	A totalidade dos concelhos	A totalidade dos concelhos

* Consideram-se estabelecimentos postais que prestam a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional, os estabelecimentos postais que prestam o cabaz de serviços habitualmente mais utilizado pelo segmento ocasional de utilizadores, o que inclui os seguintes serviços: correio normal, correio azul, correio verde, correio registado, valor declarado, livros e encomendas, serviço de vales postais (emissão e pagamento) e cobranças.

Notas:

(i) Segundo os CTT, é oferecido o produto cecograma;

(ii) Segundo os CTT, foram identificadas as zonas que se encontram a mais de 10 000 metros de um estabelecimento postal de modo a garantir o atendimento ambulante dos carteiros.



Notas metodológicas:

- a) Apenas são considerados os estabelecimentos postais aos quais o público em geral tem acesso, sendo excluídos os que disponibilizam acesso apenas a clientes contratuais ou empresas;
- b) Na quantificação dos indicadores 4, 5 e 6:
 - i) Tem-se em consideração a distribuição da população a nível nacional, tendo em conta a natureza urbana ou rural das zonas onde reside, de acordo com a tipologia de áreas urbanas definidas pelo INE em 2009, com adaptação à reorganização administrativa do território das freguesias ocorrida em 2013 (versão de 2013 da Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP), considerando para todo o território da nova freguesia a tipologia atribuída em 2009 à atual sede de freguesia;
 - ii) A localização da população residente tem por base os dados do recenseamento geral da população de 2011, a nível da Subsecção Estatística;
 - iii) Não se tem em consideração: os estabelecimentos postais móveis; o posto de correio situado nas Ilhas Selvagens (Região Autónoma da Madeira);
 - iv) No cálculo das áreas de influência dos estabelecimentos postais não se tem em conta as estradas destinadas a autoridades, os sentidos de tráfego e as rotas com necessidade de pagamento de portagens;
 - v) No cálculo da população que se encontra a uma determinada distância máxima de um estabelecimento postal, considera-se a população das subsecções estatísticas cujo centróide se encontra dentro da referida distância máxima. Assim, se apenas uma parte de uma determinada subsecção estatística se encontrar dentro da referida distância máxima, se o centróide dessa subsecção se encontrar dentro dessa distância máxima, considera-se que toda a subsecção, e assim toda a população nela residente, se encontra dentro da referida distância máxima. Pelo contrário, se o centróide dessa subsecção se encontrar a uma distância superior, considera-se que toda a subsecção, e assim toda a população nela residente, se encontra a uma distância superior;
- c) O cálculo dos indicadores 4 e 5 é efetuado pela ANACOM utilizando, para a definição das áreas de influência de cada estabelecimento postal, a base de dados da rede viária da Tom Tom de cada ano, anualmente atualizada, sendo este o cálculo relevante para a verificação do cumprimento dos objetivos fixados. Assim, os valores do 4.º trimestre de 2014 foram calculados com recurso a uma base de dados da rede viária de 2014, os valores do 1.º trimestre de 2015 ao 4.º trimestre de 2015 foram calculados com recurso a uma base de dados de 2015, enquanto os valores a partir do 1.º trimestre de 2016 (inclusive) foram calculados com recurso a uma base de dados de 2016

Releva-se que, no final do 3.º trimestre de 2016:

- a) em todos os concelhos, a prestação da totalidade dos serviços concessionados era assegurada pelo menos por um estabelecimento postal;
- b) 97,9 por cento da população residente em Portugal distava, no máximo, 8 500 metros do estabelecimento postal mais próximo que oferecia a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional (valor acima do objetivo, que é de 97,5 por cento, e superior ao atingido no trimestre anterior);
- c) 98,0 por cento da população residente nas áreas urbanas distava, no máximo, 5 500 metros do estabelecimento postal mais próximo que oferecia a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional (valor acima do objetivo, que é de 97,5 por cento, sendo superior ao atingido no trimestre anterior);
- d) 98,4 por cento da população residente nas áreas rurais distava, no máximo, 15 000 metros do estabelecimento postal mais próximo que oferecia a totalidade dos serviços concessionados destinados ao segmento ocasional (valor acima do objetivo, que é de 97,5 por cento, sendo superior ao atingido no trimestre anterior);
- e) a distância máxima da população a um estabelecimento postal que oferece todos os serviços concessionados era de 29 219 metros;
- f) cerca 0,7 por cento da população encontra-se a mais de 10 000 metros de um estabelecimento postal, segundo os CTT, sendo que nestes casos os CTT garantem que os carteiros executam também operações de atendimento ambulante, que compreendem, designadamente, a venda de selos e envelopes pré-franquiados, a aceitação de correspondência não registada e registada e o pagamento de vales ao domicílio.

3.3. Objetivos de densidade dos marcos e caixas de correio

Apresenta-se, na Tabela 3, informação sobre a evolução dos valores dos indicadores de densidade da rede de marcos e caixas de correio.

Com base na informação reportada pelos CTT verifica-se, no 3.º trimestre de 2016, face ao trimestre anterior, uma ligeira melhoria do número médio de habitantes por ponto geográfico de acesso a estes equipamentos nas áreas predominantemente urbanas. O contrário acontece nas áreas mediantemente urbanas. De resto, verifica-se uma manutenção dos valores indicadores. Foram também atingidos, neste trimestre, os objetivos estabelecidos.

Tabela 3. Valores dos objetivos de densidade dos marcos e caixas de correio

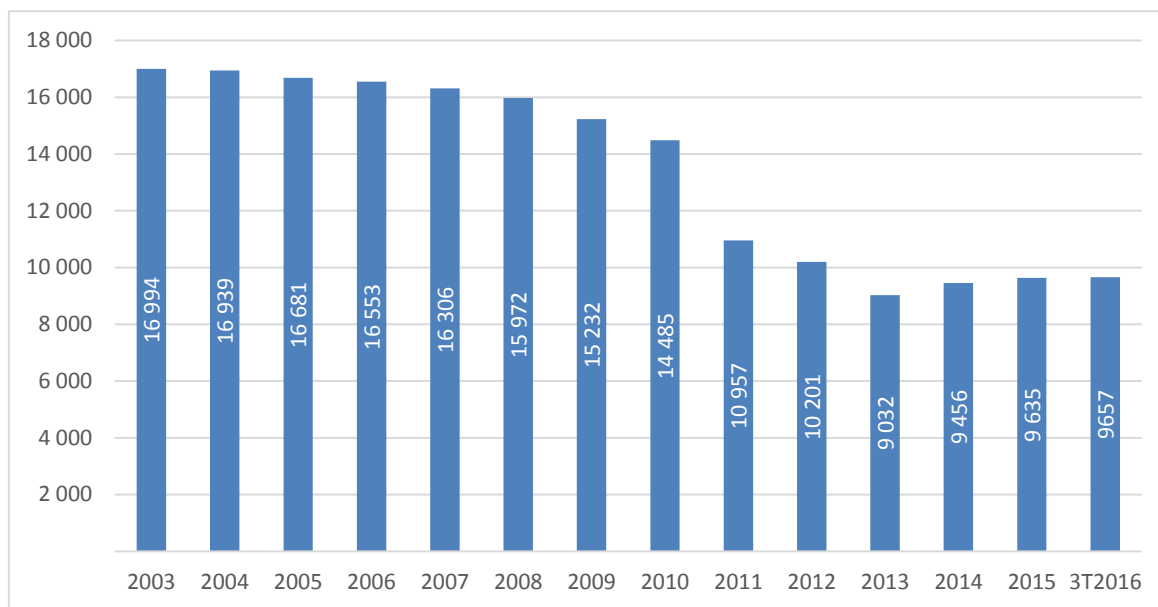
INDICADOR	Valor no final do 4T2014	Valor no final do 1T2015	Valor no final do 2T2015	Valor no final do 3T2015	Valor no final do 4T2015	Valor no final do 1T2016	Valor no final do 2T 2016	Valor no final do 3T 2016
1. O número de habitantes por ponto geográfico de acesso a marco ou caixa de correio é inferior ou igual, a nível nacional, a: - 1 160 no 4.º trimestre de 2014; - 1 140 no 1.º trimestre de 2015; - 1 100 no 2.º trimestre de 2015 e seguintes.	1 117	1 117	1 110	1 097	1 096	1 096	1 094	1 094
2. a) O número de habitantes por ponto de acesso a marco ou caixa de correio é inferior ou igual, em áreas predominantemente urbanas, a 1 767 habitantes por marco ou caixa de correio.	1 723	1 721	1 703	1 653	1 651	1 645	1 642	1 637
2. b) O número de habitantes por ponto de acesso a marco ou caixa de correio é inferior ou igual, em áreas medianamente urbanas, a 881 habitantes por marco ou caixa de correio.	832	831	830	832	829	830	832	835
2. c) O número de habitantes por ponto de acesso a marco ou caixa de correio é inferior ou igual, em áreas rurais, a 492 habitantes por marco ou caixa de correio.	455	456	454	457	458	459	458	458
3. A nível nacional, a percentagem de freguesias com pelo menos um marco ou uma caixa de correio é, no mínimo, de: - 92,5% no 4.º trimestre de 2014; - 95% no 1.º trimestre de 2015; - 100% no 2.º trimestre de 2015 e seguintes.	99,7%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Notas metodológicas:

- Não se consideram os marcos e caixas de correio que apresentem restrições de utilização ao público em geral;
- São excluídos os marcos e caixas de correio que não estão acessíveis durante um período mínimo de horas diário. Para efeito de quantificação dos indicadores, são apenas considerados os pontos com um período de funcionamento mínimo diário de 9 horas, entre as 8:00h e as 18:00h;
- A quantificação dos indicadores 1 e 2 tem subjacente os dados disponibilizados pelo INE sobre a população residente no país, segundo os Censos 2011 (10 562 178);
- Na quantificação dos indicadores 2 tem-se em consideração a tipologia de áreas urbanas definidas pelo INE em 2009, com adaptação à reorganização administrativa do território das freguesias ocorrida em 2013 (versão de 2013 da Carta Administrativa Oficial de Portugal - CAOP), considerando para todo o território da nova freguesia a tipologia atribuída em 2009 à atual sede de freguesia.

Desde 2003, a evolução do número de marcos e caixas de correio por ponto geográfico evoluiu conforme consta da Figura 4.

Figura 4. Evolução do número de marcos e caixas de correio (pontos geográficos)

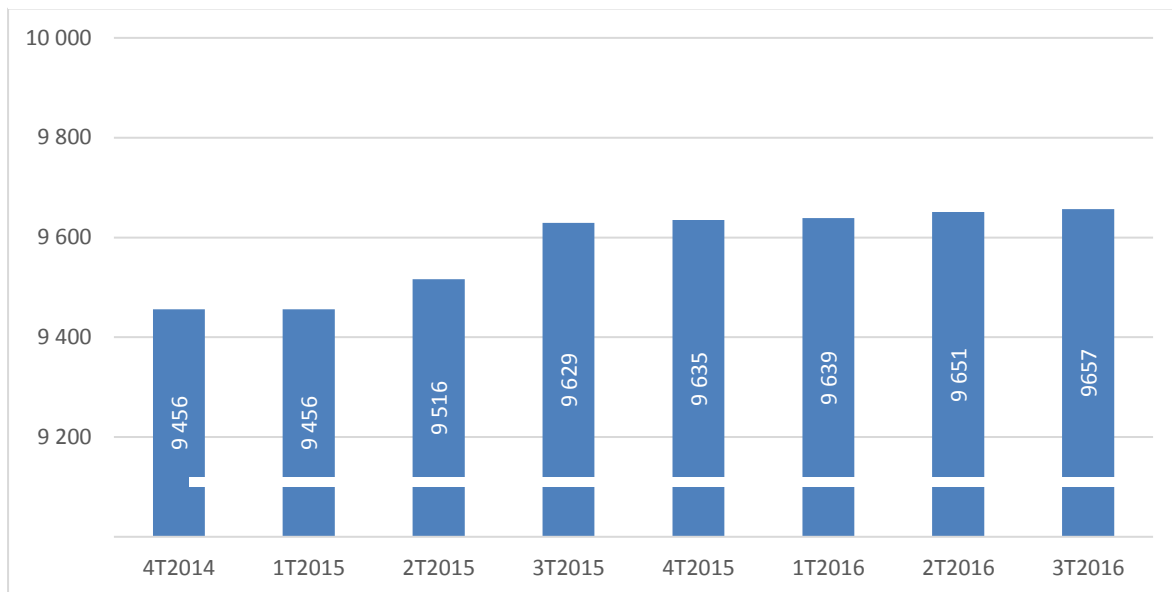


Fonte: ANACOM e CTT

Desde a entrada em vigor dos objetos de densidade de rede e ofertas mínimas de serviços, verifica-se um aumento do número total de pontos geográficos onde se encontram localizados marcos e caixas de correio (ver Figura 5).

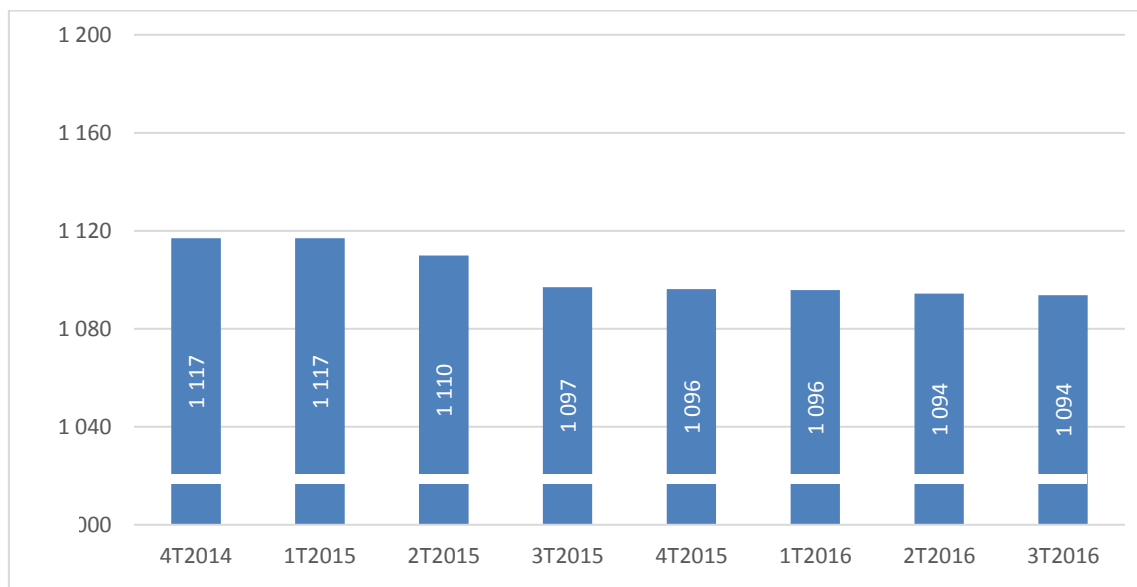
A densidade dos marcos e caixas de correio (população por cada um destes pontos de acesso), não reflete, no entanto, essa evolução, dado o aumento de pontos geográficos ter sido residual (ver Figura 6).

Figura 5. Evolução do número de marcos e caixas de correio (pontos geográficos) – por trimestre



Fonte: ANACOM e CTT.

Figura 6. Evolução da população, por marco e caixa de correio



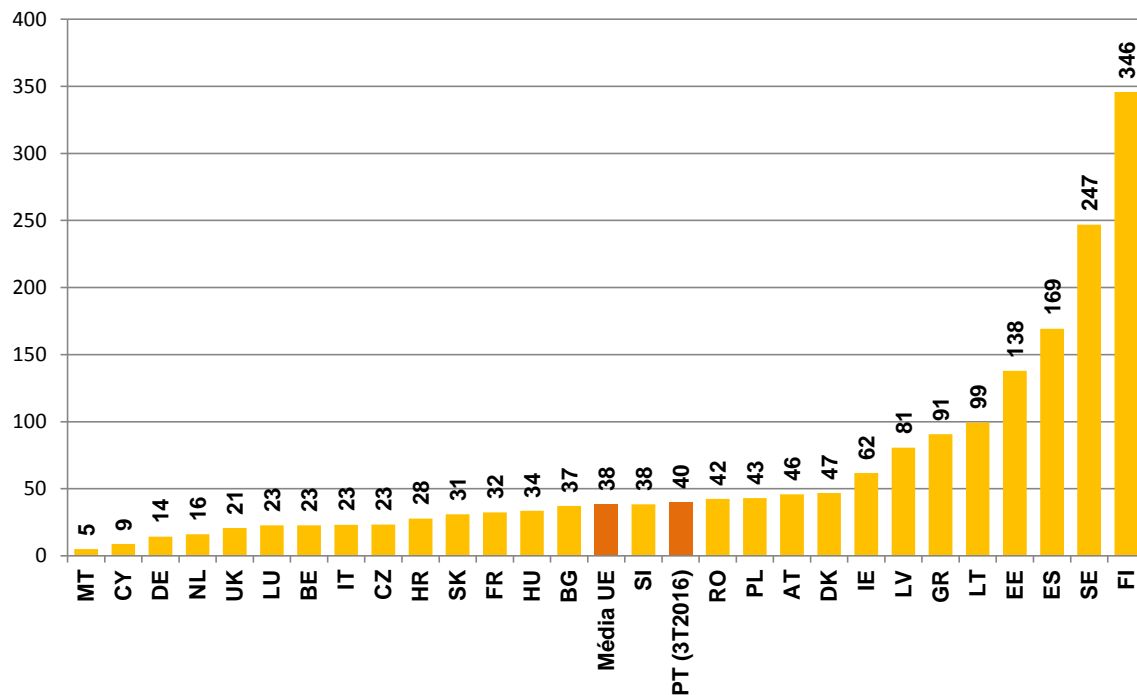
Fonte: ANACOM e CTT. A quantificação dos valores tem subjacente os dados disponibilizados pelo INE sobre a população residente no país, segundo os Censos 2011 (10 562 178).

4. Comparação internacional

A situação em Portugal está próxima da média da União Europeia (UE), excluindo Portugal, sendo, no entanto, uma posição ligeiramente mais desfavorável, quer em termos de índice de cobertura territorial quer em termos de índice de densidade populacional por

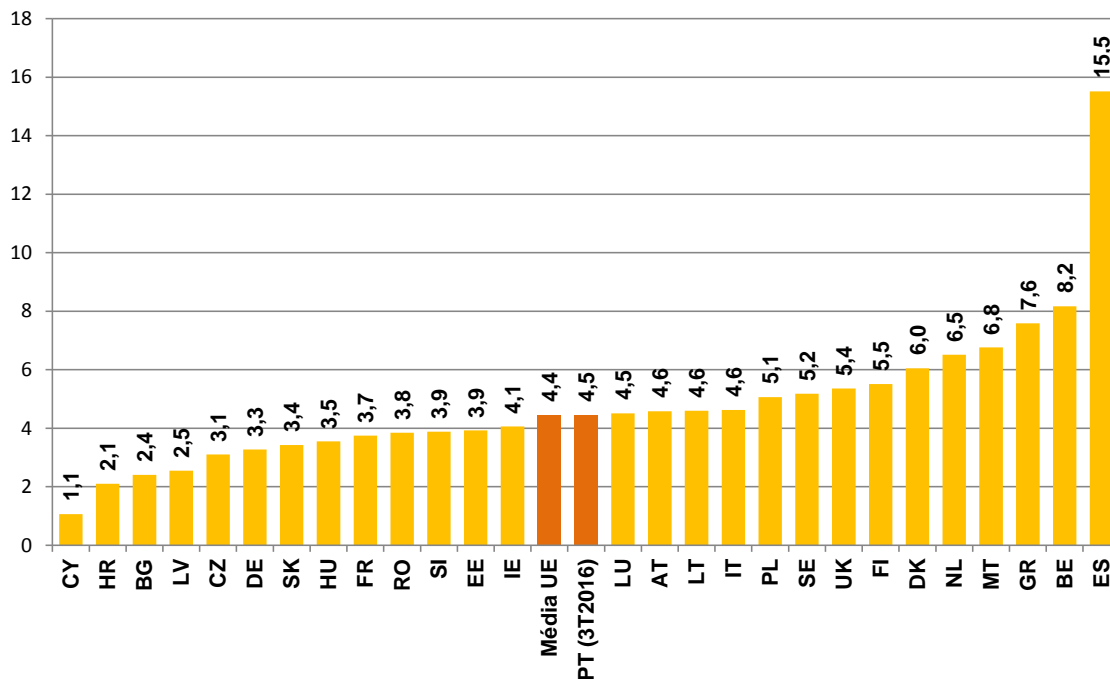
estabelecimento postal, tendo em conta os dados disponíveis na União Postal Universal (UPU) sobre a rede de estabelecimentos postais fixos dos prestadores de serviço universal nos Estados-Membros da União Europeia, referentes a 2014 (ver figuras 7 e 8).

Figura 7. Cobertura de estabelecimentos postais fixos nos Estados-Membros da UE em 2014 (km2 por estabelecimento postal)



Fonte: UPU, exceto BE (Relatórios & contas bpost de 2014) e UK (The Post Office Network Report 2014). Média UE sem Portugal. PT (3T2016): Valor para Portugal, no final do 3.º trimestre de 2016.

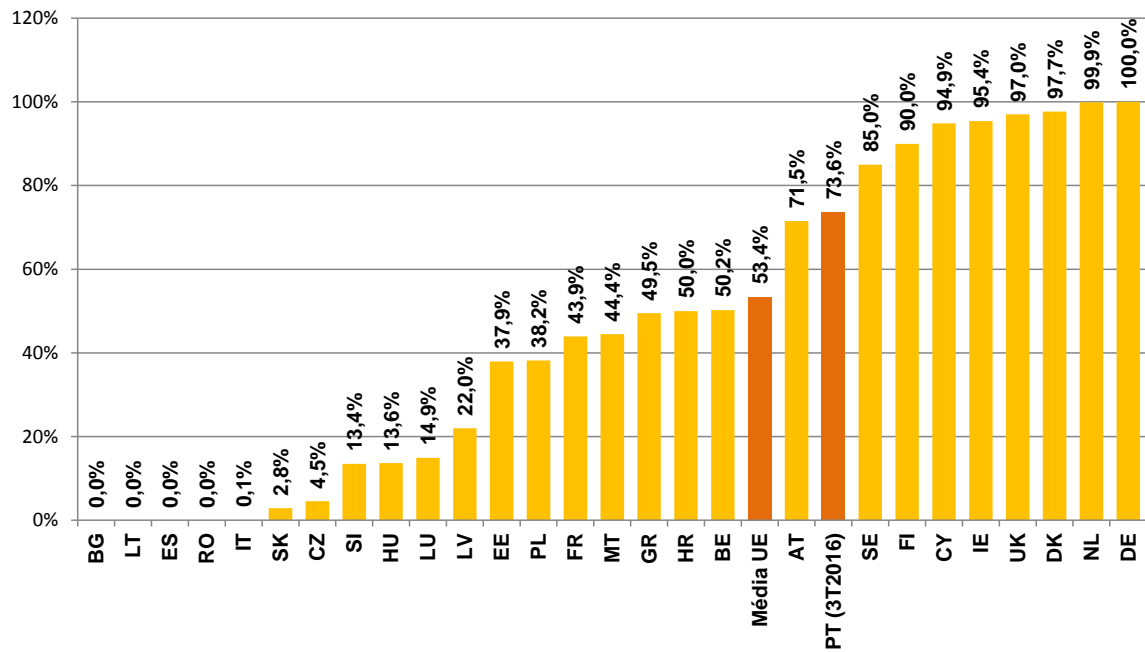
Figura 8. Densidade de estabelecimentos postais nos Estados-Membros da União Europeia em 2014 (população, em milhares, por estabelecimento postal)



Fonte: UPU, exceto BE (Relatórios & contas bpost de 2014) e UK (The Post Office Network Report 2014). Média UE sem Portugal. PT (3T2016): Valor para Portugal, no final do 3.º trimestre de 2016.

Cerca de 73,6 por cento dos estabelecimentos postais fixos em Portugal são geridos por terceiros, valor superior à média da UE (53,4 por cento). De acordo com dados da UPU, oito Estados-membros apresentam uma maior percentagem de estabelecimentos postais fixos geridos por terceiros do que Portugal – ver Figura 9.

Figura 9. Importância relativa dos estabelecimentos postais fixos geridos por terceiros (Ano 2014)



Fonte: UPU, exceto BE (Relatórios & contas bpost de 2014) e UK (The Post Office Network Report 2014). Média UE sem Portugal. PT (3T2016): Valor para Portugal, no final do 3.º trimestre de 2016.



5. Glossário

Alemanha	DE
Áustria	AT
Bélgica	BE
Bulgária	BG
Chipre	CY
Croácia	HR
Dinamarca	DK
Eslováquia	SK
Eslovénia	SI
Espanha	ES
Estónia	EE
Finlândia	FI
França	FR
Grécia	GR
Holanda	NL
Hungria	HU
Irlanda	IE
Itália	IT
Letónia	LV
Lituânia	LT
Luxemburgo	LU
Malta	MT
Polónia	PL
Portugal	PT
Reino Unido	UK
República Checa	CZ
Roménia	RO
Suécia	SE